



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 659, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 8.210,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.250,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.450,00
109	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
110	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
129	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
145	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.02.- Fundo Municipal de Assistência Social

175

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 160,00

177

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 250,00

Total..... 8.210,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02.- Departamento de Obras

135

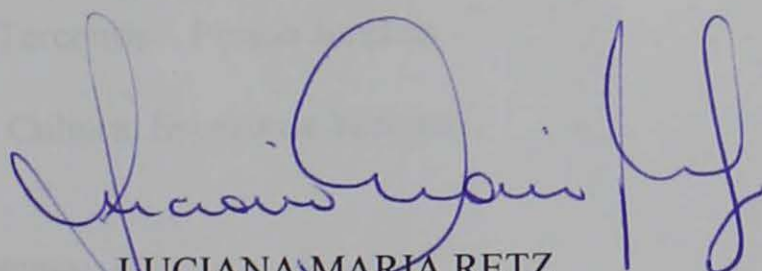
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente 8.210,00

Total..... 36.300,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de setembro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PRE
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
659, fls. 24, Livro nº 01